

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

DECRETO Nº 002 DE 30 de janeiro de 2024- CDS BACIA DO PARAMIRIM

Dispõe sobre regulamentação do regime jurídico celetista ao Secretário Executivo do CDS Bacia do Paramirim.

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº 19.202.416/0001-10, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/nº, centro, Caturama/Ba – CEP: 46575-000, neste ato representado por seu presidente, **GILVÂNIO ANTÔNIO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, determina o que se segue:

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 13.822, de 2019, quanto ao regime jurídico celetista aos servidores de Consórcio Público;

Considerando a necessidade de alteração do regime jurídico atual de contratação do Secretário Executivo do CDS Bacia do Paramirim, visando a efetiva adequação a Lei nº 13.822/19,

DECRETA:

Art. 1º -Neste ato, homologa a conversão ao Regime Jurídico celetista do vínculo empregatício do Secretário Executivo do CDS Bacia do Paramirim, Leonardo Costa Santos, visando a devida adequação legal de contratações de consórcios Públicos regidos pela Lei nº 11.107/05, Decreto nº 6.017/07 e Lei nº 13.822/19.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caturama/Ba, 30 de janeiro de 2024.

Publique-se e Cumpra-se


GILVÂNIO ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente do CDS Bacia do Paramirim